



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Objeto: Aquisição de um trator e uma carreta agrícola, cujos recursos financeiros são oriundos do Convênio n.º 992557/2026 TRANSFEREGOV.BR n.º 002878/2026, e uma chorumeira e um arado oriundos de recursos próprios do Município.

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Piedade do Rio Grande possui forte vocação agropecuária, com predominância de pequenas propriedades rurais, sendo que mais de 70% são de base familiar, conforme dados do IBGE (Censo Agropecuário). A baixa mecanização constitui fator limitante da produtividade agrícola local, reduzindo competitividade e expansão da produção. Desta forma, o objetivo é promover a mecanização agrícola no município, apoiando diretamente pequenos e médios produtores rurais. A expectativa é de que a contratação atenda aproximadamente 150 famílias agricultoras, aumente em até 30% a produtividade média em até 2 anos e reduza tempo e esforço físico nas atividades rurais. Com base nestes objetivos, foi firmado o Convênio n.º 992557/2026 TRANSFEREGOV.BR n.º 002878/2026, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Piedade do Rio Grande/MG, com a finalidade de adquirir máquinas e equipamentos, sendo um trator agrícola e uma carreta agrícola basculante. Além disso, será adquirido um arado, com recurso próprio, para complementar o uso trator em apoio ao pequeno produtor rural.

Também é necessário adquirir uma chorumeira para manutenção e limpeza de fossas sépticas do município para sugar e escoar os dejetos líquidos acumulados. Uma fossa séptica é um tanque subterrâneo que realiza o tratamento primário do esgoto doméstico. No município existem diversas fossas sépticas, de modo que é necessário realizar manutenções e limpezas frequentes para evitar que transbordem, contaminem o solo, causem mau cheiro e doenças. Ocorre que a chorumeira existente no município, em razão do seu elevado tempo de uso, tem apresentado frequentes problemas, o que tem dificultado os serviços públicos de limpeza e escoamento dessas fossas. Por essa razão, é necessário adquirir um novo equipamento para garantir que estes relevantes e essenciais serviços públicos não sejam interrompidos.

Por último, cabe informar que o trator e a carreta agrícola serão adquiridos com recursos financeiros oriundos da parceria celebrada no Convênio n.º 992557/2026 TRANSFEREGOV.BR n.º 002878/2026. Já a chorumeira e o arado serão custeados com recursos próprios do Município.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. A quantidade e os equipamentos a serem adquiridos são os que seguem na tabela abaixo:

Item	Especificação	Origem do Recurso	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1.	<b><u>Trator agrícola plataforma (sem cabine); zero hora; fabricado a no máximo 06 (seis) meses; contendo as seguintes especificações mínimas:</u></b> - Potência de 75cv a 110cv; tração 4x4; transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas (velocidades) a frente e 12 marchas (velocidades) a ré com sistema de reversor mecânico ou eletro-hidráulico; levante de três pontos; capacidade mínima do levante hidráulico no olhal de 2.000 kg, direção hidrostática, hidráulica ou de tecnologia superior; motor com 4 cilindros; turbo intercooler; capacidade mínima do tanque de combustível de 100 litros; tomada de potência de no mínimo 2 velocidades com sistema independente com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico; sistema hidráulico com engate categoria II, 3 pontos, números de válvulas (vcrs -	Convênio SPOA/SE/ MAPA Nº 992557/2026 - TRANSFEREGOV.BR Nº 002878/20	Unid.	01	R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00



	kit) no mínimo 2 kits; com contrapesos dianteiros e traseiros já inclusos; pneus diagonais montados de fábrica; sistema de proteção em caso de capotamento - rops. <b>Com garantia total mínima de 12 meses para casos de defeitos ou vícios.</b>	26				
2.	<b><u>Carreta agrícola nova de fábrica, contendo as seguintes especificações mínimas:</u></b> basculante hidráulica, capacidade mínima de 5 toneladas e 5m³; construída em chapas metálica laterais, frente e fundo na espessura mínima de 2,00mm e assoalho com espessura mínima de 3,00mm, tampa traseira desmontável e com abertura total, tampas laterais bipartidas com altura mínima de 1,00 metro, dobráveis e desmontáveis, carreta modelo rodado duplo, com rodas aro 16", incluso as rodas já montadas com pneus e câmaras de ar; engate tipo rígido, com sistema de basculamento de dupla ação. <b>Com garantia total mínima de 12 meses para casos de defeitos ou vícios.</b>	Convênio SPOA/SE/ MAPA Nº 992557/20 26 - TRANSFE REGOV.B R Nº 002878/20 26	Unid.	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
3.	<b><u>TANQUE CHORUMEIRA NOVA DE FÁBRICA, contendo as seguintes especificações mínimas:</u></b> Capacidade mínima de 6.000 litros; tubulação de carga e descarga de mínimo 4 polegadas; mangote flexível com comprimento mínimo de 10 metros; com indicador/mostrador de nível; com bomba a vácuo/compressor por paletas ou anel líquido; com manovacuômetro; acionamento por eixo cardan; com câmara de vácuo para proteção da bomba; com tampa traseira de inspeção podendo ser de 50cm a 60cm de diâmetro; construída com revestimento interno anticorrosivo; com agitador interno; válvula de alívio/segurança; rodado duplo (um eixo) com aro de 14, 15 ou 16 polegadas montados com pneus novos; com pé de apoio regulável. <b>Com garantia total mínima de 12 meses para casos de defeitos ou vícios.</b>	Recurso Próprio do Município	Unid.	01	R\$ 56.500,00	R\$ 56.500,00
4.	<b><u>ARADO DE 3 DISCOS, COM REVERSÃO HIDRAULICA, contendo as seguintes especificações mínimas:</u></b> Arado com discos de no mínimo 28 polegadas de diâmetro, espessura mínima de 6mm. Com roda guia. Com limpadores de disco individuais. Reversão com pistão hidráulico e mangueira com conexões e comprimento suficiente para engate ao trator. Peso operacional mínimo de 500 kg. <b>Com garantia total mínima de 6 meses para casos de defeitos ou vícios.</b>	Recurso Próprio do Município	Unid.	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00

#### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Se tudo ocorrer dentro da normalidade, os contratos serão firmados até o mês de julho/2025.

#### 5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

#### 6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal do contrato será o Sr. Domingos Sávio de Mendonça.

Município de Piedade do Rio Grande, 15 de junho de 2026.

**ISAÍAS BATISTA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**EDIVAN JULIANO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 659F-ABC7-5E40-1000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA (CPF 579.XXX.XXX-20) em 15/06/2026 16:10:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 15/06/2026 16:41:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadeoriogrande.1doc.com.br/verificacao/659F-ABC7-5E40-1000>